



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 21 de Outubro de 2022 • Ano X • Nº 2593

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 14
Licitações	15 a 16



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005839/2022

Aos 17 dias de outubro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizada na Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106 Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Luciano Barros Lucena, inscrito sob o número de Registro Geral (RG)107.299-2 SDS/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 029.129.714-54, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 046/2022, **RESOLVE** registrar preços para futura **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE CATEGORIA LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 47.270.248/0001-36, Inscrição Estadual Nº 90957060-34, sediada na Rua Padre Dehon nº 3300, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP. 81.670-100, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Anexo I* deste documento, neste ato representada pelo Sr. José Salésio Muniz do Amaral, inscrito sob o número de Registro Geral (RG)1.428.563, SESP/PR, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF)509.124.029-20, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 046/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE CATEGORIA LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOAS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 046/2022, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final conforme Anexo I.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 170.768,62 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).**

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A prestação do serviço deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 16 e 17* do *Termo de Referência*.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 20** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas Ltda EPP.

CNPJ/MF: 47.270.248/0001-36

ENDEREÇO: Rua Padre Dehon nº 3300, bairro Boqueirão, Curitiba/PR.

TELEFONES: (41) 3042-2516

E-MAIL: pneuscritiba@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, AG-4500-4, CC-23.748-5.

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 046/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	<p>JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL:50912402920</p> <p>Assinado de forma digital por JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL:50912402920 Dados: 2022.10.18 15:34:10 -03'00'</p>
Luciano Barros Lucena MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	José Salésio Muniz Do Amaral REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PNEU, PARA MOTOCICLETA, TRASEIRO, USO EM ESTRADA, REFERENCIA 90/90, ARO 18, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO.	UNIDADE	18	TECHNIC TIGER	R\$200,00	R\$3.600,00
4	PNEU, PARA MOTOCICLETA, TRASEIRO, USO URBANO, REFERENCIA 110/90, ARO 17, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO.	UNIDADE	18	TECHNIC TEC	R\$386,67	R\$6.960,06
5	PNEU, PARA MOTOCICLETA, DIANTEIRO, USO URBANO, REFERENCIA 90/90, ARO 18, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO.	UNIDADE	24	TECHNIC TIGER	R\$193,33	R\$4.639,92
6	PNEU, PARA MOTOCICLETA, DIANTEIRO, USO URBANO, REFERENCIA 90/90, ARO 19, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO.	UNIDADE	18	TECHNIC TEC	R\$323,33	R\$5.819,94
7	CÂMARA DE AR, PARA MOTOCICLETA, NÃO RECONDICIONADO COM DIMENSÕES 90/90/19, PRODUTO NACIONAL, PRODUTO NOVO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	22	VULCAN	R\$45,00	R\$990,00
8	CÂMARA DE AR, PARA MOTOCICLETA, NÃO RECONDICIONADO COM DIMENSÕES PARA USO EM PNEUS 90/90/18, PRODUTO NACIONAL, PRODUTO NOVO DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	30	VULCAN	R\$38,33	R\$1.149,90
9	CÂMARA DE AR, PARA MOTOCICLETA, NÃO RECONDICIONADO COM DIMENSÕES PARA USO EM PNEUS 90/90/18, PRODUTO NACIONAL, PRODUTO NOVO DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	30	VULCAN	R\$45,00	R\$1.350,00
18	PNEU PARA MOTO-NIVELADORA, DIMENSÕES 17.5-25 L3, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU MANUFATURADO, COM PADRÃO DE QUALIDADE NACIONAL, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	24	ELITE E3/L3	R\$5.791,67	R\$139.000,08
19	PNEU, PARA MOTOCICLETA, DIANTEIRO, USO EM ESTRADA, REFERENCIA 275-18, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO.	UNIDADE	8	TECHNIC TIGER	R\$170,00	R\$ 1.360,00
20	PNEU, PARA MOTOCICLETA, DIANTEIRO, USO EM ESTRADA, REFERENCIA 90/90-21, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO.	UNIDADE	8	TECHNIC TEC	R\$259,33	R\$2.074,64
21	PNEU, PARA MOTOCICLETA, TRASEIRO, USO EM ESTRADA, REFERENCIA 110/80-18, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO.	UNIDADE	8	TECHNIC TEC	R\$351,67	R\$2.813,36
22	CÂMARA DE AR, PARA MOTOCICLETA NÃO RECONDICIONADO, DIANTEIRO USO EM ESTRADA REFERÊNCIA 275-18, PRODUTO NACIONAL, PRODUTO NOVO, DEVENDO	UNIDADE	8	VULCAN	R\$36,67	R\$293,36

6

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
(82)3551-5131 – penedolicitacoes.al@gmail.com



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.					
23	CÂMARA DE AR , PARA MOTOCICLETA NÃO RECONDICIONADO , DIANTEIRO USO EM ESTRADA REFERÊNCIA 90/90-21, PRODUTO NACIONAL, PRODUTO NOVO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	8	VULCAN	R\$44,67	R\$357,36
24	CÂMARA DE AR , PARA MOTOCICLETA NÃO RECONDICIONADO , DIANTEIRO USO EM ESTRADA REFERÊNCIA 110/80-18, PRODUTO NACIONAL, PRODUTO NOVO, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	8	VULCAN	R\$45,00	R\$360,00
VALOR DO LOTE: R\$170.768,62 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)						



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 02/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005839/2022

Aos 17 dias de outubro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, localizada na Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106 Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Luciano Barros Lucena, inscrito sob o número de Registro Geral (RG)107.299-2 SDS/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 029.129.714-54, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 046/2022, **RESOLVE** registrar preços para futura **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE CATEGORIA LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **S P DE OLIVEIRA PNEUS**, inscrita sob o número de CNPJ/MF 05.728.418/0001-33, Inscrição Estadual Nº 24600710-9, sediada na Rua Rita Leão De Melo nº 92, bairro Canafistula, Arapiraca/AL, CEP. 57302600, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Anexo I* deste documento, neste ato representada pelo Sr. Saulo Pereira de Oliveira, inscrito sob o número de Registro Geral (RG)1751997, SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF)008.481.764-05, doravante denominada **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 046/2022 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE CATEGORIA LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOAS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 046/2022, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da Bolsa Nacional de Compras (BNC), segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final conforme Anexo I.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 220.848,00 (duzentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A prestação do serviço deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 16 e 17* do *Termo de Referência*.



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 20** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: S P de Oliveira Pneus Eireli

CNPJ/MF: 05.728.418/0001-33

ENDEREÇO: Rua Rita Leão De Melo nº 92, bairro Canafistula, Arapiraca/AL

TELEFONES: (085)35308138 (82)9932112886 (82)996702266

E-MAIL: saulochinapneus@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicredi, AG-2205, CC-57245-4

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 046/2022, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL
(82)3551-5131 - penedolicitacoes.al@gmail.com

4



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	
Luciano Barros Lucena MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	Saulo Pereira de Oliveira REPRESENTANTE LEGAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
246.00710-9
S. P. DE OLIVEIRA PNEUS - ME
Rua Rita Lúcia de Melo 92 - Canaãstula
CEP: 87302-400 - Arapiraca - AL
CNPJ: 05.728.416/0001-33



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU, RADIAL, REFERENCIA 175/70, ARO 13, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO.	UNIDADE	36	DUNLOP	R\$364,00	R\$13.104,00
10	PNEU PARA ÔNIBUS ESCOLAR, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU MANUFATURADO, DIMENSÕES 215/75/17,5, 14 LONAS, BORRACHUDO COM PADRÃO DE QUALIDADE NACIONAL DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	102	AUSTONE	R\$1.150,00	R\$117.300,00
11	PNEU PARA ÔNIBUS ESCOLAR, BORRACHUDO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU MANUFATURADO, DIMENSÕES 215/75/17,5, 14 LONAS, BORRACHUDO COM PADRÃO DE QUALIDADE NACIONAL DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	20	MAGNUM	R\$1.380,00	R\$27.600,00
12	PNEU PARA ONIBUS ESCOLAR, CONSTRUÇÃO RADIAL, DIMENSÕES 235/75 ARO 17.5 18 LONAS, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU MANUFATURADO, COM PADRÃO DE QUALIDADE NACIONAL, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	20	AUSTONE	R\$1.227,00	R\$24.540,00
13	PNEU PARA ONIBUS ESCOLAR, CONSTRUÇÃO RADIAL, BORRACHUDO, DIMENSÕES 235/75 ARO 17.5 18 LONAS, PRODUTO NOVO, NÃO RECONDICIONADO E / OU MANUFATURADO, COM PADRÃO DE QUALIDADE NACIONAL, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	24	AUSTONE	R\$1.596,90	R\$38.325,60
VALOR DO LOTE: R\$220.848,00 (duzentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e oito reais)						

Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

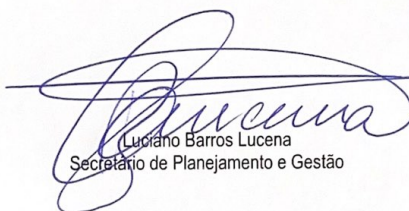
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006670/2022

OBJETO: FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$922.545,58 (novecentos e vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos): M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 28.779.013/0001-20 com o lote: 1 no valor total de R\$42.998,00 (quarenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais). ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP CNPJ Nº 23.223.561/0001-55 com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$879.547,58 (oitocentos e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Penedo/AL, 18 de outubro de 2022.



Luciano Barros Lucena
Secretário de Planejamento e Gestão

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 049-11/2022

Chamamento Público nº 001/2018

Modalidade de Licitação: Credenciamento

Termo nº: 001/2019

EDITAL DO CREDECIMENTO: Nº 01/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CREDENCIADO: M I F N BRANDRAO EIRELI

NOME FANTASIA: AME

CNPJ: 18.940.369/0001-40

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

Valor do Credenciamento: R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais)

Referencia à prestação de Serviço: 01/11/2022 a 30/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		
ÓRGÃO	03.01.00 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL	
UNIDADE	03.01.01 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL	
PROJETO- ATIVIDADE	3.004 – Gestões das Ações de Saúde – Media e Alta Complexidade	
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fontes	0040 - ASPS	R\$ 100.000,00
	0402 – Blocos de Média e Alta Complexidade	R\$ 80.000,00
	0498 – Transferências de Convênio	R\$ 200.000,00

Maceió – Al, em 21 de Outubro de 2022.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 050-11/2022

Chamamento Público nº 001/2018

Modalidade de Licitação: Credenciamento

Termo nº: 052/2019

EDITAL DO CREDECIMENTO: Nº 01/2018

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL – CNPJ:
18.538.208/0001-24

CREDENCIADO: Endogastro Clinica LTDA.

NOME FANTASIA: Endogastro

CNPJ: 15.735.484/0001-94

OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

Valor do Credenciamento: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Referencia à prestação de Serviço: 01/11/2022 a 30/11/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS		
ÓRGÃO	03.01.00 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL	
UNIDADE	03.01.01 – Consorcio Público Intermunicipal-CONISUL	
PROJETO- ATIVIDADE	3.004 – Gestões das Ações de Saúde – Media e Alta Complexidade	
ELEMENTO	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fontes	0040 - ASPS	R\$ 20.000,00
	0402 – Blocos de Média e Alta Complexidade	R\$ 10.000,00
	0498 – Transferências de Convênio	R\$ 20.000,00

Maceió – Al, em 21 de Outubro de 2022.